

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ  
PRINCESA DA FRONTEIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

## OFÍCIO GAB. N° 165/2025

Aceguá, 12 de maio de 2025.

**A Exma Sra.  
Jacqueline Quiroga Ferreira,  
Presidente,  
Câmara de Vereadores de Aceguá,  
Aceguá-RS.**

## **Assunto: Resposta requerimento 0249/2025.**

# CÂMARA DE VEREADORES

## ACEGUÁ - RS

Nº 31912000

Em. J.S. de ...S..... de 202.5

Protocolista

Excelentíssima Senhora Presidente,

1. Ao cumprimentá-la, cordialmente, em resposta ao requerimento de nº0249/2025, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, informamos que enviamos em anexo.

2. Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**Marcos Vinícius Godoy de Aguiar**  
**Prefeito**

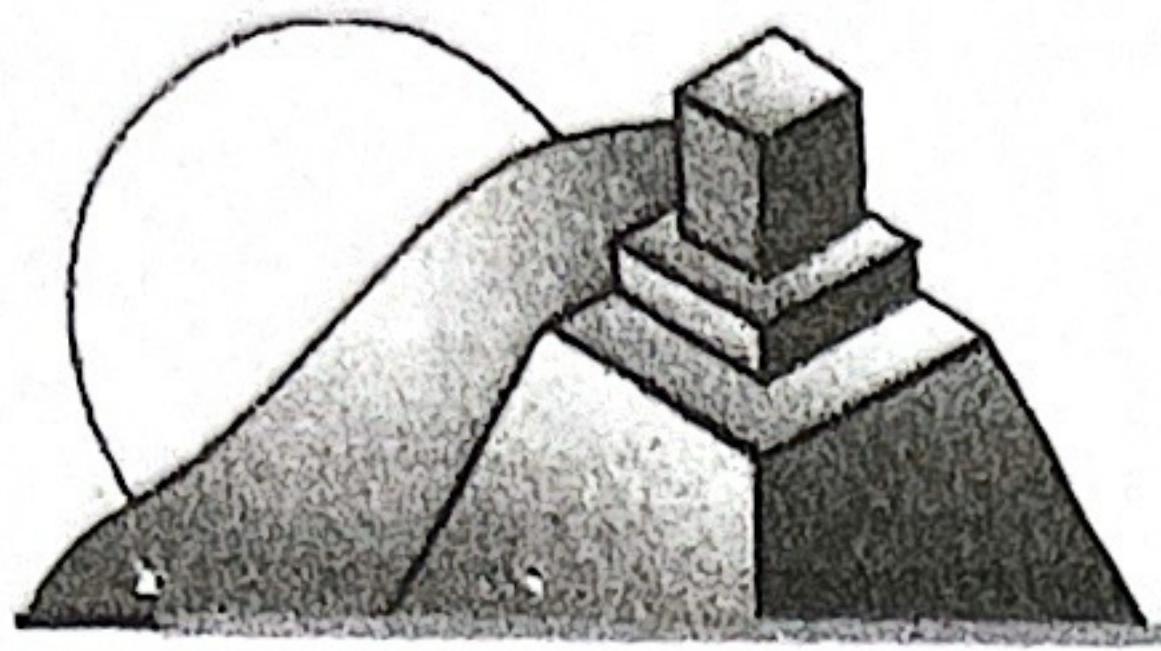
**Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS  
Email: [gabinete@acegua.rs.gov.br](mailto:gabinete@acegua.rs.gov.br) - [gabprefacegua@gmail.com](mailto:gabprefacegua@gmail.com)  
Fone: (53) 3246.1600**

DESPACHO  
Acaguá, 19 de 05 de 2025  
Presidente

MUNICÍPIO DE

# ACEGUÁ

# GOVERNO SEM FRONTEIRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

MEMO: 052/2025 - Faz

DE: Secretaria de Administração e Fazenda

PARA: Gabinete do Prefeito

DATA: 12/05/2025

ASSUNTO: Requisição do Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

ACEGUÁ - RS

Nº 319/2025

Em 15 de 05 de 2025

Ester

Protocolista

Em atendimento Memo nº 062/2025 que referencia solicitação nº 249/2025 da Câmara Municipal de Vereadores cujo teor solicita informações sobre Projeto de Lei nº 022/2025, que altera o coeficiente do nível básico do magistério, impacto financeiro e previsão na LDO.

Trata-se de cumprimento do Art. 6º da Lei Federal nº 11738/2008 que define “Art. 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme disposto no parágrafo único do art. 206 da Constituição Federal.”

Deve ser considerado que os professores do Município tem carga horária de 20 horas semanais e que a multiplicação da URS (unidade de referencia salarial) em 3,82 pelo piso de R\$ 637,70 (em analise do projeto de lei nº 021/2025) perfazem o total de R\$ 2.436,01 que multiplicado por 2 chegam ao piso nacional de R\$ 4.872,02 com os arredondamentos necessários para tal, perfazendo assim o valor do piso nacional de R\$ 4.867,77.

Com relação a impacto financeiro, embora acima da inflação prevista no período é para cumprimento legal do piso e a inflação foi projetada por ocasião da confecção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Cordialmente

Tirso Soares Delabary  
Secretário de Administração e Fazenda

**PROFESSOR**

# Piso salarial dos professores tem reajuste acima da inflação

Com aumento de 6,27%, o valor mínimo que professores da rede pública da educação básica devem ganhar no Brasil passa a ser de R\$ 4.867,77. Como os salários são pagos pelas redes de ensino, cada estado e município precisa oficializar seu valor



Publicado em 31/01/2025 08h21

Compartilhe:

Com o reajuste de 6,27%, o valor mínimo definido pelo Ministério da Educação para a rede pública de todo o país, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, que define o novo piso salarial para professores da educação básica, foi publicado nesta sexta-feira, 21 de janeiro, no Diário Oficial da União (DOU). Como os salários são pagos pelas redes de ensino, cada estado e município deve oficializar o valor por meio de norma própria.

As regras detalhadas que definem o piso da educação básica são pagas por professores e auxiliares e estão de responsabilidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Incentivo à Pesquisa (Fundeb). Ele é usado para reajustar os salários de professores e auxiliares de educação, que é feito a cada ano. O reajuste de 2024, que foi definido no final de 2023, foi de 4,82%.

Reajuste: O aumento foi acima da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que é usado para reajustar os salários de professores e auxiliares de educação, que é feito a cada ano. O reajuste de 2024, que foi definido no final de 2023, foi de 4,82%.

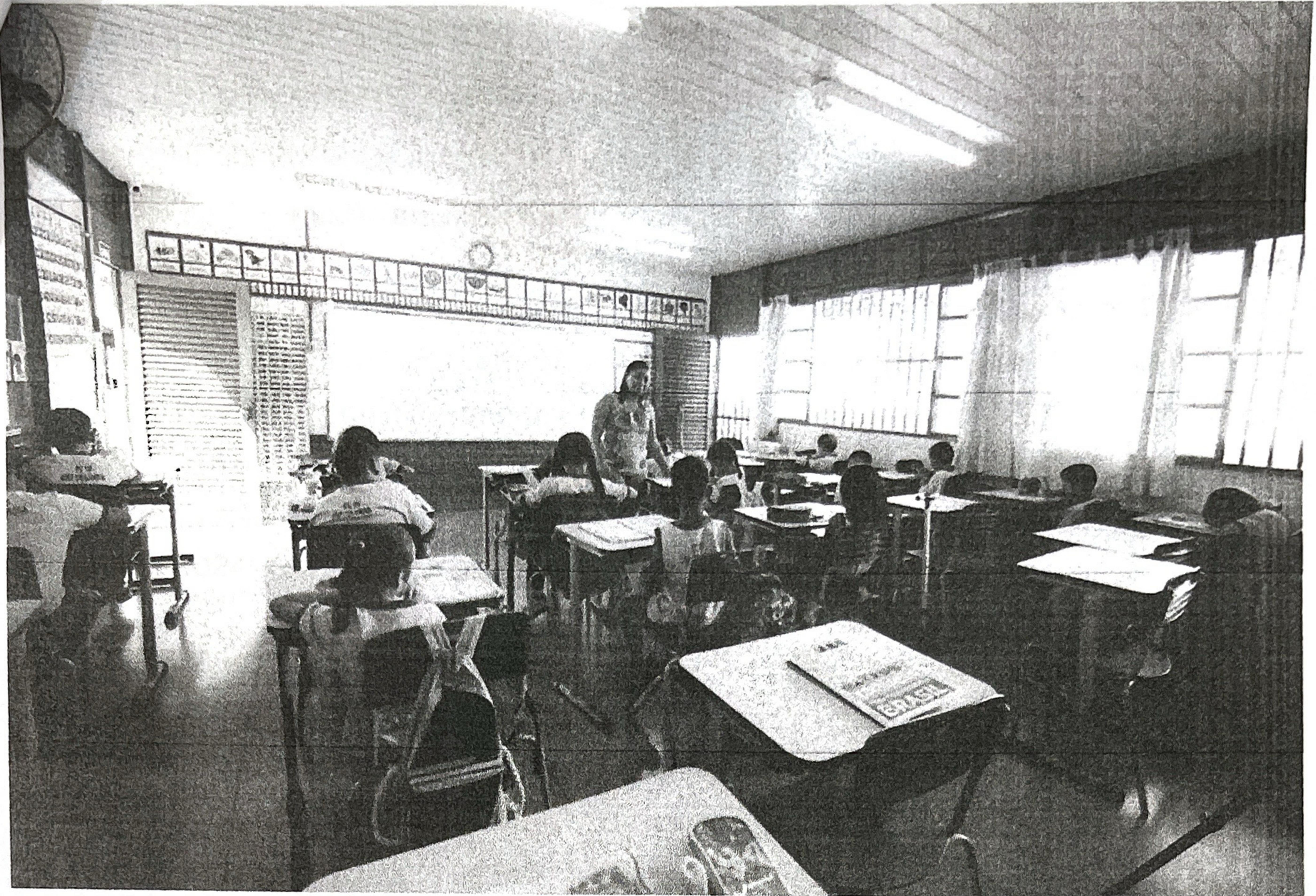


Foto: Fábio Nakakura/MEC

Centros escolares nos municípios e no Distrito Federal também devem reajustar os salários dos professores



O Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica foi reajustado em 6,27%. O valor mínimo definido pelo Ministério da Educação (MEC) para o exercício de 2025 é de R\$ 4.867,77 para a rede pública de todo o país, com jornada de 40 horas semanais. A Portaria nº 77/2025, que define o novo piso salarial dos professores da educação básica, foi publicada nesta sexta-feira, 31 de janeiro, no Diário Oficial da União (DOU). Como os salários dos professores são pagos pelas redes de ensino, cada estado e município precisa oficializar o valor por meio de norma própria.

As remunerações dos profissionais da educação básica são pagas por prefeituras e estados a partir de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), bem como de complementações da União.

**Reajuste** – O aumento está acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Ele é usado para reajuste salarial de diversas categorias de trabalhadores e foi de 4,77% no acumulado de 2024. O reajuste também está acima da inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que fechou o ano passado em 4,83%.

O piso salarial é o valor mínimo que professores devem ganhar no Brasil inteiro. O reajuste anual do piso para os profissionais do magistério público da educação básica foi definido pela Lei nº 11.738/2008. De acordo com a norma, o piso é a base estabelecida para professores com formação em nível médio.

Todos os anos, cabe ao MEC realizar os cálculos do índice de reajuste e publicar a portaria com os novos valores, conforme a lei prevê. Por determinação legal, o MEC calcula o reajuste do piso utilizando o mesmo percentual de crescimento do Valor Anual Mínimo por Aluno (VAF mínimo), publicado na terceira atualização do Fundeb. Para chegar a 6,27%, o MEC calculou a variação percentual entre o VAF mínimo publicado na terceira atualização do Fundeb de 2024 e de 2023.

"O piso foi criado em 2008. Foi uma forma de assegurar que o magistério tivesse uma referência mínima de remuneração equivalente a 40h. Em geral, ele tem assegurado, desde então, ganho real ao professor. Essa trajetória de valorização da carreira foi possível nos últimos 15 anos em função da lei do piso", destaca o secretário substituto da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (Sase), Armando Simões.

Como os salários dos professores são pagos pelas redes de ensino, cada estado e município precisa oficializar o valor por meio de norma própria. As remunerações dos profissionais da educação básica são pagas por prefeituras e estados a partir de recursos do Fundeb e de complementações da União.

*Assessoria de Comunicação Social do MEC, com informações da Sase*

#### Categoria

Educação e Pesquisa

Tags: [Ministério da Educação](#) [MEC](#) [Professor](#) [Piso do Magistério](#) [Reajuste Salarial](#)

Compartilhe:

